

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2015 - PR

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 22/2015
Processo de Licitação: 22/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura e outros, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e demais equipamentos.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 26/2015 (Sequência: 1)

Ao(s) 31 de Março de 2015, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 3608/2015, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 22/2015, Licitação nº. 13/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ELOI PAULO PETRY - ME (6140); AUTO CENTER JOACABA LTDA - ME (8430); MIRANDA & MIRANDA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EM (6322); AUTO VOLKS LTDA - ME (6285); VALTAIR JOSE MOTTA - ME (7529); RECH AUTO CENTER LTDA - ME (11460)

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas ELOI PAULO PETRY - ME (6140); AUTO CENTER JOACABA LTDA - ME (8430); MIRANDA & MIRANDA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EM (6322); AUTO VOLKS LTDA - ME (6285); VALTAIR JOSE MOTTA - ME (7529); RECH AUTO CENTER LTDA - ME (11460). Os documentos foram analisados pelos presentes, tendo sido constatado que todas atenderam a todas as exigências do edital, sendo, desta forma, declaradas HABILITADAS nessa fase do certame, com exceção das empresas AUTO CENTER JOACABA LTDA - ME (8430), AUTO VOLKS LTDA - ME (6285) e VALTAIR JOSE MOTTA - ME (7529) que foram INABILITADAS por não atenderem ao item 6.1.11 do edital ao não apresentarem licença ambiental. Desta forma, o item 1 passou para a proponente RECH AUTO CENTER LTDA - ME (11460) pelo valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais); o item 4 passou para a proponente ELOI PAULO PETRY - ME (6140) pelo valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Com relação aos itens 2 e 3, considerando que os mesmos restaram frustrados, o pregoeiro, em atenção ao art. 48, §3º da Lei 8666/93, concedeu o prazo de oito dias úteis para a apresentação da documentação faltante, encerrando-se o prazo no dia 13/04/2015, sendo marcada nova sessão após o transcurso do prazo ou apresentação da documentação por todos os proponentes inabilitados. O representante da AUTO CENTER JOACABA LTDA - ME (8430) manifestou desejo se interpor recurso nos seguintes termos: Diferença de documentos exigidos em licitações dentro do mesmo órgão e não concessão de prazo pelo pregoeiro para sanar o vício sendo que os demais documentos estão em ordem, sendo a falta dele por provável esquecimento. Sendo assim ficou concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, encerrando-se o prazo no dia 06/04/2015. Os demais manifestaram concordar com todos os atos e decisões tomados, renunciando ao direito de interpor recurso. Todos os presentes foram informados que todas as informações estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Joaçaba, no mesmo local onde está disponível o edital, não havendo intimações quanto aos andamentos do procedimento. O processo ficará disponível no setor de compras de licitações para consulta durante o transcurso do prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2015 - PR

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

Processo Administrativo: 22/2015
Processo de Licitação: 22/2015
Data do Processo: 24/02/2015

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Joaçaba, 31 de Março de 2015

COMISSÃO:

Tiago Dupont Giumbelli - - Pregoeiro(a)
Nathalia Costenaro Mascarelo - - Membro
Ana Paula Pereira - - Membro
Luci Terezinha Heberle - - Membro
André Luiz Dri - - Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eloi Paulo Petry - - Eloi Paulo Petry ME
Alcemir Carlos Pinto Ribeiro - - Auto Center Joaçaba
Raul de Miranda - - Miranda e Miranda Com de Peças
Edson Eger - - Auto Volks Ltda
Valtair José Motta - - Valtair José Motta
Cristiano Marino Rech - - Rech Auto Center Ltda